



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
Rua Quatorze de Julho, 150 - CEP 88.075-010 - Florianópolis/SC  
(48)3877-8426 assessoria.continente@ifsc.edu.br

---

## **RESOLUÇÃO COLEGIADO Nº 09, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a aprovação do documento:  
Vestimenta Profissional e Normas Gerais  
relacionadas à Higiene Pessoal na Manipulação de  
Alimentos do IFSC: Câmpus Florianópolis-  
Continente.**

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE,  
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 61 do Regimento Geral do IFSC,

Considerando a deliberação do Colegiado do Câmpus Florianópolis-Continente, realizada  
na reunião ordinária em 08 de outubro de 2024.

### **RESOLVE:**

Art. 1º **Revogar** a Resolução 26/2017 do Colegiado;

Art. 2º **APROVAR** o documento “Vestimenta Profissional e Normas Gerais relacionadas  
à Higiene Pessoal na Manipulação de Alimentos”, conforme anexo. Do **IFSC: Câmpus  
Florianópolis-Continente.**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

**JANE  
PARISENTI:  
02979296902**

Assinado digitalmente por JANE PARISENTI:  
02979296902  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=presencial,  
OU=00489828000317, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=ARMPDG, OU=RFB  
e-CPF AS, CN=JANE PARISENTI:02979296902  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.10.16 09:36:43-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

**JANE PARISENTI**  
Diretora-Geral do Câmpus Florianópolis-Continente  
Portaria do Reitor Nº 2346, de 19 de agosto de 2021.



## **ORIENTAÇÕES SOBRE A VESTIMENTA E O USO DOS LABORATÓRIOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS DO CAMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE**

Considerando a importância da segurança dos alimentos na formação dos discentes dos cursos que utilizam os laboratórios de alimentos e bebidas (A&B) do Campus Florianópolis-Continente; Considerando a necessidade de se cumprir as exigências legais, a fim de garantir as condições higiênico sanitárias dos alimentos e bebidas preparados/servidos no Campus<sup>1</sup>; Considerando a necessidade do comprometimento das orientações de toda comunidade acadêmica do Campus,

Determina-se:

1. Os editais de ingresso para os cursos da área de A&B devem conter o texto “Os alunos dos cursos técnicos, Proeja(s) e FIC(s) de Cozinha, de Confeitaria, de Eventos, de Gastronomia, de Nutrição, de Panificação e de Restaurante e Bar, bem como os de cursos superiores de Tecnologia em Gastronomia e Hotelaria deverão seguir nas aulas práticas de alimentos e bebidas as determinações da Legislação Sanitária vigente (Ex.: Resolução RDC N° 216, de 15/09/04), tais como utilização de vestimenta apropriada, manutenção de unhas curtas e sem esmalte, ausência de barba, proteção completa dos cabelos, remoção de adornos e maquiagem, entre outras.”
2. No manual do aluno deverá constar texto semelhante ao supracitado ou mais detalhado.
3. Todos os Projetos Pedagógicos dos Cursos e os planos de ensino das unidades curriculares da área de A&B deverão apresentar entre as Atitudes o seguinte texto: “Cumprimento das normas de higiene e de uso de laboratórios da escola”.

<sup>1</sup>A Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 (ANVISA / Ministério da Saúde) que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, apresenta como âmbito de aplicação os serviços de alimentação. Segundo essa legislação federal, “serviço de alimentação é qualquer estabelecimento onde o alimento é manipulado, preparado, armazenado e ou exposto à venda, podendo ou não ser consumido no local”. Desta forma, entende-se que os Laboratórios de A&B do IFSC estão sujeitos às determinações da referida legislação sanitária.



4. Nas atividades de acolhimento dos novos alunos, os mesmos deverão ser informados quanto à **ORIENTAÇÕES SOBRE A VESTIMENTA E O USO DOS LABORATÓRIOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS DO CAMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE (Anexo 1)**, bem como as consequências do não cumprimento (**Anexo 2**).
5. Todos os servidores com atividades nos laboratórios de A&B deverão ter conhecimento, cumprir e fazer cumprir a referida resolução e seus anexos.
6. Os novos servidores (efetivos ou temporários) que de alguma forma tenham relação com os Laboratórios de A&B devem ser orientados quanto a esta resolução e seus anexos, por ocasião da ambientação de novos servidores. Os professores visitantes deverão ser orientados pelo servidor responsável por sua recepção.
8. Nos casos de não cumprimento, pelos estudantes, das determinações expostas no Anexo 1, devem os professores agir conforme o quadro do Anexo 2.
9. Os estudantes que ingressaram antes de 2023 poderão usar o padrão de vestimenta que estava em vigor no semestre do seu ingresso.
10. Os estudantes têm o prazo de até 15 dias úteis após o início das aulas do curso para providenciar a vestimenta. Nos casos em que o estudante não dispuser de condições para a aquisição da vestimenta, o mesmo deverá manifestar a sua dificuldade junto ao Núcleo Pedagógico, dentro do prazo mencionado. Verificada a necessidade de auxílio por parte do estudante, o Núcleo Pedagógico buscará formas alternativas para resolver a questão.
11. Nos casos de não cumprimento, por parte dos servidores, das determinações expostas nos Anexos 1 e 2, a chefia imediata do servidor deve orientar o servidor sobre a não conformidade praticada. Este ato deverá ser registrado e poderá ser utilizado na avaliação do servidor.



## ANEXO 1

### ORIENTAÇÕES SOBRE A VESTIMENTA E USO DOS LABORATÓRIOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS DO CAMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE

1. Para entrar nos laboratórios é necessário estar com a vestimenta completa, limpa, bem conservada e de acordo com as informações dos quadros abaixo.

**Quadro 1. Vestimenta MODELO PADRÃO para uso nos laboratórios de A&B.**

<p><b>Em atividades nos laboratórios de PRODUÇÃO DE ALIMENTOS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Calçado fechado adequado para uso em áreas de manipulação de alimentos, antiderrapante, sem salto e preferencialmente impermeável e sem cadarço. Exemplos: sapato específico para cozinha <b>ou</b> tipo cros bistrô (sem furos e preso no calcanhar) <b>ou</b> tênis preferencialmente impermeável e sem cadarço.</li><li>- Meias, preferencialmente de algodão.</li><li>- Calça comprida xadrez (padrão <i>chef</i>).</li><li>- Dólmã fechada, de preferência de algodão; cor branca; com manga comprida; sem bolsos; sem tiras soltas; preferencialmente sem botões aparentes e sem frisos coloridos; sem o nome ou a logomarca de outra instituição<sup>1</sup>. Sugere-se bordar o nome da pessoa na parte da frente da dólmã para facilitar a identificação.</li><li>- Avental branco sem bolso (da cintura para baixo), preferencialmente de algodão.</li><li>- Camiseta manga curta ou regata de <b>cor clara para usar por baixo da dólmã.</b></li><li>- Touca de tecido protegendo completamente os cabelos, <b>totalmente na cor branca.</b></li></ul>
<p><b>Em atividades nos laboratórios de BEBIDAS <sup>2</sup> e SALÕES DOS RESTAURANTES</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Sapato preto, totalmente fechado no calcanhar e na frente, usado com meia preta. Permite-se uso de sapatilha e sapato com salto pequeno, usado preferencialmente meia fina (preta ou cor da pele).</li><li>- Calça comprida social <b>ou</b> de sarja na cor preta.</li><li>- Camisa (social ou polo) preta, lisa, sem estampa, adereços ou logomarca de outras instituições.</li><li>- Avental preto (da cintura para baixo), com bolso central.</li></ul>

<sup>1</sup> Sugere-se cobrir a logomarca com bordado do IFSC ou com tecido costurado na cor branca. <sup>2</sup> Referente as aulas de bartender e barismo.



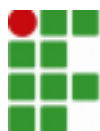
**Quadro 2. Vestimenta dos ESTUDANTES para uso nos laboratórios de A&B conforme curso frequentado.**

<b>CURSO</b>	<b>Em atividades nos laboratórios de Produção de Alimentos</b>	<b>Em atividades nos laboratórios de Bebidas <sup>1</sup> e Salões dos Restaurantes</b>
<b>Superior de Tecnologia em Gastronomia</b>	Modelo PADRÃO	Modelo PADRÃO
<b>Superior de Tecnologia em Hotelaria</b>	Modelo PADRÃO, com as possibilidades: - Calça modelo Padrão <b>ou</b> calça comprida preta (social ou de sarja). - Dólmã modelo Padrão <b>ou</b> camiseta, manga curta de cor branca, lisa, sem estampas e com comprimento que cubra o quadril.	Modelo PADRÃO, com a possibilidade: - Avental preto é opcional.
<b>Técnico em Cozinha ou Técnico em Gastronomia</b>	Modelo PADRÃO	Modelo PADRÃO, com a possibilidade: - Avental preto é opcional
<b>Técnico em Restaurante e Bar</b>	Modelo PADRÃO, com as seguintes possibilidades: - Calça modelo Padrão <b>ou</b> calça comprida preta (social ou de sarja). - Dólmã modelo Padrão <b>ou</b> camiseta manga curta de cor branca, lisa, sem estampas e com comprimento que cubra o quadril.	Modelo PADRÃO
<b>Técnico em Panificação e Técnico em Confeitaria</b>	Modelo PADRÃO, com a seguinte possibilidade: - Dólmã modelo Padrão ou dólmã de manga curta.	Modelo PADRÃO da vestimenta “Em atividades nos laboratórios de Produção de Alimentos”.
<b>Técnico em Nutrição e Dietética</b>	Modelo PADRÃO, com as seguintes adaptações: - Calça branca (preferencialmente) ou calça jeans cor tradicional/azul (destroyed jeans/calça com rasgos e calças jeans coloridas não são permitidas). - Jaleco na cor branca, com manga comprida, de preferência de tecido de algodão; sem tiras soltas; preferencialmente sem botões aparentes e	Idem à vestimenta dos laboratórios de Produção de Alimentos.



	sem frisos coloridos; <u>Sem bolsos no peito, sendo permitido bolso na altura do quadril.</u> Sem o nome ou a logomarca de outra instituição. Sugere-se bordar o nome do aluno na parte da frente do jaleco para facilitar a identificação.	
<b>Técnico em Eventos</b>  <b>FIC em Restaurante e Bar</b>  <b>FIC em Eventos</b>	Modelo PADRÃO, com as seguintes possibilidades: - Calça modelo Padrão <b>ou</b> calça comprida preta (social ou de sarja) <b>ou</b> calça jeans ( <i>destroyed</i> jeans/calça com rasgos não é permitida). - Dólmã modelo Padrão <b>ou</b> camiseta manga curta de cor branca, lisa, sem estampas e com comprimento que cubra o quadril. - Avental branco é opcional.	Modelo PADRÃO, com a possibilidade: - Avental preto é opcional.
<b>FIC com produção de alimentos (Cozinha, Panificação, Confeitaria, Doces e Conservas e áreas afins)</b> <b>FIC em Idiomas</b>	Modelo PADRÃO, com as seguintes possibilidades: - Calça modelo Padrão <b>ou</b> calça comprida preta (social ou de sarja) <b>ou</b> calça jeans ( <i>destroyed</i> jeans/calça com rasgos não é permitido). - Dólmã modelo Padrão <b>ou</b> camiseta manga curta de cor branca, lisa, sem estampas e com comprimento que cubra o quadril. - Avental branco é opcional.	Modelo PADRÃO da vestimenta “Em atividades nos laboratórios de Produção de Alimentos.”
<b>Estudantes de qualquer curso em atividades de pesquisa ou similares</b>	Modelo PADRÃO da vestimenta do seu curso ou qualquer FIC com produção de alimentos.	Modelo PADRÃO da vestimenta do seu curso ou do FIC em Restaurante e Bar.

<sup>1</sup> Referente as aulas de bartender e barismo.



**Quadro 3. Vestimenta dos PROFESSORES e dos TÉCNICOS DE LABORATÓRIO em atividades nos laboratórios de A&B.**

<b>ÁREAS</b>	<b>VESTIMENTA PADRÃO</b>
<b>Professores de Cozinha, de Panificação e de Confeitaria.</b>	Modelo PADRÃO, com as seguintes possibilidades: <ul style="list-style-type: none"><li>- Calça modelo Padrão <b>ou</b> preta (social ou sarja) <b>ou</b> risca de giz (preta com listras brancas).</li><li>- Dólmã preferencialmente branca.</li><li>- Touca de tecido preferencialmente colorido, que proteja completamente os cabelos <b>ou</b> toque (manter cabelos protegidos adicionalmente).</li><li>- Avental é opcional.</li></ul>
<b>Professores de Serviços, de Bebidas e de Eventos.</b>	<b>No salão do restaurante e Laboratório de Bebidas <sup>1</sup>:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sapato social ou sapatênis ou sapatilha.</li><li>- Calça (social ou sarja) preta ou saia/vestido social.</li><li>- Camisa (social ou gola polo) ou dólmã.</li><li>- Avental preto longo (opcional).</li></ul> <b>Nos laboratórios de produção de alimentos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Modelo PADRÃO dos professores de Cozinha, com a possibilidade da dólmã ser de cor preta.</li></ul>
<b>Professores de Nutrição.</b>	Modelo PADRÃO dos professores de Cozinha, com as seguintes possibilidades: <ul style="list-style-type: none"><li>- Calça preferencialmente branca, com a possibilidade da calça modelo Padrão <b>ou</b> preta (social ou sarja) <b>ou</b> ainda jeans cor tradicional/azul.</li><li>- Dólmã <b>ou</b> jaleco na cor clara.</li></ul>
<b>Professores das demais áreas.</b>	Modelo PADRÃO da vestimenta para os estudantes de qualquer FIC com produção de alimentos.
<b>Técnicos dos Laboratórios de A&amp;B.</b>	Modelo PADRÃO da vestimenta, com as seguintes possibilidades: <ul style="list-style-type: none"><li>- Calça preta ou jeans</li><li>- Dolmã <b>ou</b> jaleco na cor clara</li><li>- Touca colorida</li></ul>

<sup>1</sup> Referente as aulas de bartender e barismo.



**Quadro 4. Vestimenta para VISITANTES em atividades nos laboratórios de A&B.**

<b>Situações</b>	<b>Vestimenta</b>
<b>De passagem pelos laboratórios.</b>	- Preferencialmente calçado fechado. - Preferencialmente calça comprida. - Obrigatório uso de touca (pode ser descartável).
<b>Em atividades na produção de alimentos.</b>	Modelo PADRÃO de vestimenta para os estudantes de qualquer FIC com produção de alimentos.
<b>Em atividades nos Laboratórios de Bebidas ou Salão do Restaurante.</b>	Modelo PADRÃO de vestimenta para os estudantes de qualquer FIC em Restaurante e Bar.

2. Orientações gerais

2.1 Sobre a vestimenta:

- A vestimenta deve ser usada somente nos laboratórios de A&B.
- Para usar o banheiro, ir à cantina ou à área externa da escola, a parte de cima da vestimenta (dólmã, avental e similares) deve ser retirada.
- Os objetos pessoais devem ficar guardados nos armários.
- O uso de celular nos laboratórios só é permitido para fins didáticos delimitados pelo professor, com imediata higienização das mãos após o uso do mesmo.

2.2 Sobre uso de adornos e maquiagem:

- É proibido o uso de objetos de adorno pessoal tais como brinco, alargador e piercing, corrente e gargantilha, colares, pulseiras e bracelete, relógios, anéis, alianças, entre outros, de qualquer tipo e tamanho.
- É proibido o uso de maquiagem facial.

2.3 Sobre unhas e barba:

- É proibido o uso de base e esmaltes nas unhas.





- As unhas devem estar bem curtas e limpas.
- É proibido o uso de barba.

2.4 É tolerável, durante as aulas práticas realizadas nos salões dos Restaurantes, quando em atividade com o público externo:

- Uso de base ou esmaltes de cor clara, entretanto as unhas devem estar bem curtas.
- Uso de brincos pequenos e não pendurados.
- Uso de maquiagem leve, em tons naturais.
- Uso de relógio de pulso.
- Nos dias de eventos, o uso de touca é dispensado quando estiver no salão. Entretanto, cabelos curtos (que não permitem prender) devem ser ajeitados com presilhas, faixa/tiara ou gel de cabelo. E cabelos maiores devem estar presos de modo a não tocar em alimento, utensílio ou cliente. Sugere-se prender na forma de trança, coque ou rabo de cavalo com trança.
- O uso da touca é obrigatório para entrar nas cambuzas e demais laboratórios de produção de alimentos.



## ANEXO II

1. Quando não houver o cumprimento, pelos estudantes, das determinações expostas neste documento, os professores deverão agir conforme as orientações a seguir.

### **Quadro 1. Orientações aos professores para situações de conduta inadequada dos estudantes no que se refere às determinações desta Resolução.**

<b>INADEQUAÇÃO OBSERVADA</b>	<b>O QUE FAZER</b>
Sem uniforme	<p>O estudante <b>não terá autorização para entrar nos Laboratórios de A&amp;B.</b></p> <p>O professor deverá orientar o estudante, bem como registrar em seu diário de classe o fato e considerar a questão no conceito das atitudes, que deverá compor o conceito final da sua unidade curricular.</p>
Sapato inadequado Calça fora do padrão dólmã fora do padrão Falta de avental (observar o curso) Uniforme amassado Uniforme sujo Touca fora do padrão Uso de touca descartável * Falta de higiene ao manipular alimentos Uso do uniforme em áreas externas Uso de dólmã e/ou avental no banheiro	<p>O estudante pode participar da aula, mas o <b>professor deverá orientar o estudante</b>, bem como <b>registrar em seu diário</b> de classe a ocorrência e <b>considerar a questão no conceito</b> das atitudes, que deverá compor o conceito final.</p>
Uso de adornos (brincos; piercings e alargadores; anéis/alianças; pulseiras, correntes/colares, entre outros)  Uso de maquiagem  Unhas compridas, unhas sujas e/ou unhas com esmalte/base  Uso de barba, cavanhaque e/ou costeletas	<p>O estudante deverá <b>resolver o problema de imediato ou não poderá participar da aula.</b></p> <p>Nos casos de <b>reincidências</b>, o professor deverá orientar o estudante, bem como registrar em seu diário de classe a ocorrência e considerar a questão no conceito das atitudes, que deverá compor o conceito final. A partir da <b>terceira reincidência</b>, o professor poderá aplicar a medida disciplinar prevista no Código de Convivência Discente.</p>

\* Somente em situações especiais será fornecida touca descartável ao estudante, mediante solicitação e justificativa do professor.